



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA
BAHIA

Lei nº 25

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Lido em Sessão de, *22, 8* / 19 *56*

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Aprovado em Sessão de, *24, 8* / 19 *56*

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 14, de 22/8/1956.

DISCUSSÕES

- 1ª *Aprovada* em Sessão *23-8-56*
2ª *Aprovada* em Sessão *24-8-56*
3ª em Sessão

Desapropriar por utilidade pública um prédio à rua Maria Quitéria, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artº - 28, da Lei nº 140 de 22/12/1948,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Itapetinga a desapropriar por utilidade pública o prédio à rua Maria Quitéria, sem número, construído pelo Sr. Adson Santos Silva nas proximidades do - Prédio Escolar Rural desta cidade, embargada dita construção por fôga do Edital nº 9, de 1º/6/1956, para, no mesmo, serem instalados os Postos de Saúde e de Puericultura locais.

Artº 2º - O valor da indenização tratada no artigo anterior não poderá ultrapassar o limite de cento e vinte mil cruzeiros, relativo ao edifício, entretanto os serviços gerais de adaptação dos Postos ficarão sujeitos a orçamento prévio, para abertura do crédito respectivo quando tiverem de ser iniciadas as obras.

Artº 3º - Afim de atender a despesa decorrente da desapropriação em causa, fica autorizada a Prefeitura desta cidade a abrir o Crédito Especial de cento e vinte mil cruzeiros (\$120.000,00), utilizados os recursos previstos nas letras "a" e "b" do artº 186, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 22 de agosto de 1956.

Juvino Oliveira
Juvino Oliveira
Prefeito

Hamilton Lima Rocha
Hamilton Lima Rocha
Secretário Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

DESBACHO

Comissão de Finanças para dar parecer

Em, *22* de *Agosto* de 19 *56*

Amélio Nogueira
PRESIDENTE

*Passar a Comissão de Finanças
opinia pela aprovação do
presente projeto*

22-8-56

Vice-presidente da Câmara

Joãoilton Costa
Presidente da Câmara